



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA

- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ - 17.726.143/0001-88

Ofício nº. 040/2019 - COMDICAU

Uruguaiana, 02 de outubro de 2019.

Sr.
Irani Coelho Fernandes
M.D. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta cidade.

Sr. Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através desta, encaminhar a Ata nº 147/2019, de reunião realizada na manhã de hoje, para conhecimento e aprovações cabíveis desta Casa.

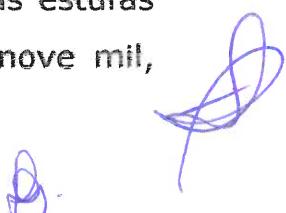
Atenciosamente,

Rosana Schneider Kessler
Presidente

ATA nº 147/2019

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, reuniram-se no salão da ACIU – Associação Comercial e Industrial de Uruguaiana –, localizada na rua Quinze de Novembro, nº 2167, os conselheiros, em reunião extraordinária com início as onze horas e dez minutos, para tratar sobre recomendação recebida do Ministério Público, que determina que seja revogada a suspensão do processo de eleição do Conselho Tutelar de Uruguaiana, mantendo-se o pleito marcado para o dia seis de outubro, data nacional do certame. A presidente Rosana começou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros, e dos vereadores Zulma Ancinelo, Irani Fernandes e Carmelo Madeira, representando a Câmara Municipal de Vereadores. A presidente também aproveitou a ocasião para apresentar os componentes do Colegiado do COMDICAU ao novo conselheiro, sr. Vicente Majó da Maia, representante da OAB/RS. A pedido do vereador Irani, a presidente Rosana e o vice-presidente Samir Salman participaram de sessão na Câmara, no dia 01 de outubro, para expor e esclarecer os procedimentos adotados pelo COMDICAU para as eleições. A vereadora Zulma disse que os vereadores entenderam que o procedimento adotado foi o correto. A presidente Rosana explicou que os prazos determinados por lei não poderão ser cumpridos, uma vez que não haveria tempo hábil. O conselheiro Samir Salman apresentou parecer jurídico, emitido por colegas advogados, quanto à suspensão do processo. Perguntado sobre quem havia provocado o Ministério Público, Dr. Salman respondeu que foi a ACONTURS – Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Rio Grande do Sul, entidade inscrita no CNPJ sob nº 10.604.267/0001-41, com sede no município de Alegrete. Explicou também que tal entidade não tem competência para solicitar ou obter informações sobre políticas públicas de entidades afins. O vereador Irani Fernandes colocou que a presidente Rosana esclareceu os pontos ainda em dúvida na reunião ocorrida na Câmara de Vereadores, e que depois disso foi procurar o Dr. Diego de Barros, Promotor que emitiu a Recomendação. O Promotor explicou que, atendendo o pedido da associação já citada, recomenda a manutenção da

eleição na data nacional, que é seis de outubro. Mas também manifestou o entendimento que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana tem autonomia para decidir sobre acatar ou não a recomendação, estando exposto às possíveis manifestações e consequências posteriores. Explicou também que tem conhecimento de todos os passos já dados até a ocasião, e que só emitiu a recomendação por ter sido provocado por agente externo. A vereadora Zulma Ancinelo, presidente da Câmara, se posicionou favorável à manutenção da suspensão do processo, dizendo que a Câmara está apoiando as decisões do COMDICAU de forma unânime. Dr. Samir retomou a palavra, sugerindo que se mantenha a suspensão, com apresentação de argumentação e parecer técnico ao Ministério Público, que deverá ser entregue ainda hoje, até as dezesseis horas. O vereador Carmelo também disse concordar com as decisões do Conselho, se colocando à disposição para qualquer necessidade. O secretário Elton da Rocha solicitou a palavra, reiterando posição de reunião anterior, mantendo o posicionamento de que os candidatos já aprovados deveriam ser considerados eleitos, realizando uma nova eleição posterior, apenas para a indicação dos suplentes. Colocado em votação, o conselheiro Elton votou pela manutenção da data nacional, conforme recomenda o Ministério Público. O conselheiro Vicente da Maia recomenda que deveria ser realizada uma nova reunião com o Promotor, para uma tentativa de conciliação, caso não haja, ele vota pelo não atendimento da Recomendação. Os demais conselheiros votaram pela manutenção da suspensão do processo de eleição, mantendo os prazos previstos na forma do Edital nº 11/2019 do COMDICAU, publicado no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e dezenove. Foi aprovado sob Resolução nº 054/2019, que dispõe sobre não acatar a Recomendação do Ministério Público, mantendo a suspensão do processo de eleição dos membros titulares e suplentes do 9º Conselho Tutelar de Uruguaiana, nos termos e prazos determinados pelo Edital nº 11/2019, que reabre prazo para inscrições de novas candidaturas. Na sequência, a conselheira Madalena apresentou o projeto "Estufa Horta Terapêutica", do GTAE, para manutenção das estufas mantidas pela entidade. O valor do projeto é de R\$ 9.630,02 (nove mil,



seiscentos e trinta reais e dois centavos), utilizando recursos destinados através de doações de Imposto de Renda, e destinações do Projeto Leãozinho da Unimed. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade sob Resolução nº 055/2019, que dispõe sobre a aprovação do Projeto "Estufa Horta Terapêutica" do GTAE, no valor de R\$ 9.630,02 (nove mil, seiscentos e trinta reais e dois centavos). A presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e demais convidados. Nada mais havendo a tratar, a reunião teve seu término. Sendo assim, encerro a presente ata que será assinada pela presidente Rosana Schneider Kessler e pela secretária-executiva Luciele da Costa Gomes, onde os demais tomam ciência por meio da Lista de Presença assinada por todos no início da reunião, que passará a fazer parte inseparável desta Ata, para todos os efeitos legais.

